



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 609

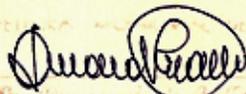
AUTORIZA REFORÇO DA VERBA CONSTANTE DO ARTIGO IIº DA LEI Nº 587, DE 20/06/1986, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O MUNICÍPIO.

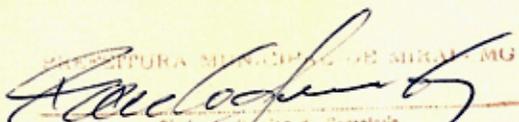
A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um reforço da verba constante do artigo IIº, da Lei nº 587, de 20/06/1986, destinada a aquisição de Ol(uma) Mini-Patrol, para os serviços de / estradas Municipais.
- Art. IIº- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ESPECIAL" passando o valor anteriormente estipulado, até o limite de Cz\$-800.000,00(oitocentos mil cruzados), no corrente exercício ou/ no exercício subseqüente.
- Art. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor / na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão ... inteiramente como nela se contém.

Mirai, 19 de Dezembro de 1986.


PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Chefe do Serviço de Secretaria